COMISSÃO D. LICITAÇÃO P.M. DE PACOTI
757
Página

16.5.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Município de PACOTI pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatosgraves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;
16.5.2. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal por prazo de até 2 (dois) anos, nas seguintes situações:
16.5.3. Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na Concorrência Eletrônica que tenha acarretado prejuízos significativos para a Prefeitura Municipal;
16.5.4. Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.
16.5.5. Quando o licitante se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal.
16.5.6. Não concluir os serviços contratados;
16.5.7. Prestar os serviços em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela Prefeitura Municipal;
16.5.8. Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos a Prefeitura Municipal, ensejando a extinção do contrato ou frustração do processo licitatório;
16.5.9. Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
16.5.10. Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, em virtude de atos ilícitos praticados;
16.5.11. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal.

16.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

16.6.1. A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário da pasta se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a Prefeitura Municipal.
16.6.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Prefeitura Municipal, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
16.6.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:
16.6.4. Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
16.6.5. Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
16.6.6. Demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, em virtude de atos ilícitos praticados;
16.6.7. Reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal, em caso de reincidência;
16.6.8. Apresentarem a Prefeitura Municipal qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
16.6.9. Praticarem fato capitulado como crime pela Lei Federal nº. 14.133/2021.
16.6.10. Independentemente das sanções a que se referem os itens 16.2 a 16.3, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a Prefeitura Municipal propor que seja responsabilizado:
16.6.11. Civilmente, nos termos do Código Civil;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
CLESIO JOSE FELIPE TAVARES
DATA: 13/11/2025
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign - ID: 516-419-515 - Pág. 14/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/516419515/auth/

16.6.12. Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
16.6.13. Criminalmente, na forma da legislação pertinente.
16.6.14. Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.
16.6.15. As sanções serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção dadeclaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 15 (quinze) dias da abertura de vista, conforme artigos 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.
16.6.16. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
17.1. A extinção contratual, em favor do Município de PACOTI, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.
17.2. A extinção contratual, em favor da **CONTRATADA**, terá lugar de pleno direito, após regular notificação ao Município de PACOTI, com prazo de 15 (quinze) dias úteis de antecedência e desde que persistam os fatos geradores de notificação, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:
17.3. Supressão, por parte do Município de PACOTI, de serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
17.4. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do Município de PACOTI, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
17.5. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.
17.6. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo Município de PACOTI por despesas de serviços ou fornecimentos, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
17.7. Não liberação pelo Município de PACOTI, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato ao Município de PACOTI relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
17.8. Os emitentes das garantias previstas neste contrato deverão ser notificados pelo Município de PACOTI quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
17.9. A extinção do contrato poderá ocorrer também:
17.9.1. Por ato unilateral e escrito do Município de PACOTI, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
17.9.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do Município de PACOTI;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
CLESIO JOSE FELIPE TAVARES
DATA: 13/11/2025

Assinado via IntGest Sign – ID: 516-419-515 - Pág. 15/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/516419515/auth/

COMISSÃO D - LICITAÇÃO P.M DE PACOTI
759
Página

17.9.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
17.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do Município de PACOTI, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
17.10.1. Devolução da garantia;
17.10.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
17.10.3. Pagamento do custo da desmobilização.
17.11. A extinção determinada por ato unilateral do Município de PACOTI poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:
17.11.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município de PACOTI;
17.11.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
17.12. Execução da garantia contratual para:
17.12.1. Ressarcimento do Município de PACOTI por prejuízos decorrentes da não execução;
17.12.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
17.12.3. Pagamento das multas devidas ao Município de PACOTI;
17.12.4. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
17.13. A retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de PACOTI e das multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

18.1. O contratado não poderá ceder, sub-rogar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste Edital por não haver respaldo legal, poderá, no entanto, subcontratar, celebrar com o terceiro a quem subcontratar, Contrato com inteira obediência aos termos do Contrato original firmado com o Consórcio e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade e não poderá ultrapassar de 30% (trinta) por cento do valor do objeto contratado. Desde que autorizado expressamente pelo contratante.

18.2. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal do serviço de que trata o Edital do processo de origem, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

18.3. O Município se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico e auxiliar da empresa contratada e de suas subcontratadas se submetam à comprovação de suficiência a ser por ela realizada e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

19.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
CLESIO JOSE FELIPE TAVARES
DATA: 13/11/2026

Assinado via IntGest Sign - ID: 516-419-515 - Pág. 16/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/516419515/auth/

COMISSÃO D. LICITAÇÃO P.M. DE PACOTI
760
Página

20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA

22.1. A validade deste instrumento decorrerá de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela Prefeitura Municipal nos termos da Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA - DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO

23.1. Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada a analise por esta administração contratante do procedimento realizado, tendo presente à possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

CLAUSULA VIGÉSSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos, ficando o Município de PACOTI obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

24.2. Para todos os fins de direito, prevalecerão as cláusulas expressamente previstas neste Contrato, sobre as previsões inseridas no Edital do Município de PACOTI ou na Proposta da **CONTRATADA**, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.

24.3. Os casos omissos neste Contrato serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

24.4. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

24.5. Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de PACOTI como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Contrato, do Edital ou da Proposta da **CONTRATADA**.

24.6. É vedada a transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do Contrato não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

24.7. O Município de PACOTI designa como **ÓRGÃO GESTOR**, o Departamento de Obras, que terá a incumbência de efetivar todos os atos de gestão atinentes ao objeto, bem como quaisquer outras adequações para o seu fiel cumprimento:

24.8. O Município de PACOTI designa, como **Gestor do Contrato**, _____, e _____ como Fiscal do Contrato.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
CLESIO JOSE FELIPE TAVARES
DATA: 13/11/2025
ASSINADO

Assinado via IntGest Sign – ID: 516-419-515 - Pág. 17/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/516419515/auth/

COMISSÃO D - LICITAÇÃO P.M. DE PACOTI
761
Página

CLAUSULA VIGÉSSIMA QUINTA - DO FORO

25.1. Fica eleito o foro da cidade de PACOTI-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 03 (três) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

PACOTI, __ de _____ de 202__.

_____ _____

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2.
_____
CPF:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
CLESIO JOSE FELIPE TAVARES
DATA: 13/11/2026
ASSINCADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 516-419-515 - Pág. 18/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/516419515/auth/

COMISSÃO D - LICITAÇÃO P.M DE PACOTI
762
Página

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE __/2026-_____

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGADOS MENORES

(NOME DA EMPRESA) ....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalhonoturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

E que, os menores, a partir de quatorze anos, que são alocados no desenvolvimento de atividades especificas desta Empresa, atuam na condição de aprendiz, observada a permissão legal. (Em caso de não configurar a prática da Empresa Declarante, excluir este parágrafo).

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal.

CPF, Carteira de Identidade (N e Órgão Expedidor)Cargo / Função

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
CLESIO JOSE FELIPE TAVARES
DATA: 13/11/2025

Assinado via IntGest Sign – ID: 422-631-038 - Pág. 1/7 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/422631038/auth/

COMISSÃO D - LICITAÇÃO P.M DE PACOTI
763
Página

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE __/2026_____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(NOME DA EMPRESA) ....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal.

CPF, Carteira de Identidade (N e Órgão Expedidor)Cargo / Função

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
CLESIO JOSE FELIPE TAVARES
DATA: 13/11/2025
AUTENTICADO

Assinado via IntGest Sign – ID: 422-631-038 - Pág. 2/7 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/422631038/auth/

COMISSÃO D - LICITAÇÃO P.M DE PACOTI
764
Página

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE __/2026-_____

ANEXO IV

MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL;

A Prefeitura Municipal de Município de PACOTI

Ao Agente de Contratação ou Comissão de Contratação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE __/2025-_____

Prezados Senhores,

Após exames dos documentos de licitação, propomos realizar os serviços constantes da nossa Proposta, pelo valor total de R$ __ (valor total da proposta em cifras e por extenso), conforme planilhas de custos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro em anexo.

Informamos que os preços ofertados são firmes e irreajustáveis durante o prazo e validade desta proposta. Estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

Prazo de Execução dos serviços: .....(. .....) dias

Prazo de Validade das Propostas: 90 (sessenta) dias

Declaramos que, caso sejamos vencedor da licitação, executaremos os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativos fornecidos pela Prefeitura Municipal, pelos preços unitários e nos prazos constantes nesta proposta.

Comprometemo-nos em manter esta proposta durante o prazo estabelecido nos termos da Concorrência Eletrônica em epígrafe, qual seja, a contar da data fixada para abertura das respectivas propostas.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal.

CPF, Carteira de Identidade (N e Órgão Expedidor) Cargo / Função

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
CLESIO JOSE FELIPE TAVARES
DATA: 13/11/2025
www.gov.br

Assinado via IntGest Sign - ID: 422-631-038 - Pág. 3/7 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/422631038/auth/

765
Página

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE __/2026-_____

ANEXO V

(Modelo - ME e EPP)

D E C L A R A Ç Ã O – ME E EPP

(em papel timbrado da empresa)

_____(razão social da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à Rua _____(endereço completo)_____, por seu representante legal o(a) senhor(a)_____, Portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF:_____, abaixo assinado, **DECLARA**, para todos os efeitos legais, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como MPE, e que:

1) Atende os requisitos previstos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2) Possui registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou CCMEI indicando quese enquadra como MPE.

3) Que no ano fiscal anterior ao exercício atual não excedeu o limite de faturamentoreferente ao enquadramento como MPE.

Portando estando apta a usufruir dos benefícios de que tratam os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame. Estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal.

CPF, Carteira de Identidade (N e Órgão Expedidor)Cargo / Função

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
CLESIO JOSE FELIPE TAVARES
DATA: 13/11/2026
VERIFICA

Assinado via IntGest Sign – ID: 422-631-038 - Pág. 4/7 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/422631038/auth/

COMISSÃO D - LICITAÇÃO P.M DE PACOTI
766
Página

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE __/2026-_____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DO SERVIÇO EXPEDIDA PELA EMPRESA

(NOME DA EMPRESA) ....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA para os devidos fins que visitamos o local do serviço objeto desta licitação e que tomamos conhecimento dos projetos e de todos os aspectos peculiares à execução do serviço objeto do Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE _____/_____.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal.

CPF, Carteira de Identidade (N e Órgão Expedidor) Cargo / Função

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
CLESIO JOSE FELIPE TAVARES
DATA 13/11/2026

Assinado via IntGest Sign – ID: 422-631-038 - Pág. 5/7 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/422631038/auth/

COMISSÃO D - LICITAÇÃO P.M DE PACOTI
767
Página

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE __/2026-_____

ANEXO VII

MODELO (OPCIONAL) DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

(NOME DA EMPRESA) ....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA para os devidos fins que renuncia à Visita Técnica ao local e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Editalde CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE _____/_____, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório e que tomamos conhecimento dos projetos e anexos do Edital.

Local e Data

_____

Nome e assinatura.

CPF, Carteira de Identidade (N e Órgão Expedidor)Cargo / Função

CREA/CAU /_____. Nº _____

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
CLESIO JOSE FELIPE TAVARES
DATA: 13/11/2025
ASSINATURA

Assinado via IntGest Sign – ID: 422-631-038 - Pág. 6/7 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/422631038/auth/

COMISSÃO D - LICITAÇÃO P.M DE PACOTI
768
Página

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE __/2026-_____

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 7983/2013

A empresa_____, inscrita no CNPJ N°_____sediada na Rua _____,nº_____, Bairro_____, Cidade_____, por intermédio de seu representante legal, o(a)Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n°_____e do CPF n°

_____DECLARA que cumpre as regras e os critérios para a elaboração do orçamento de referência do serviço de que trata a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE __/2024-_____, Estabelecidos no Decreto nº 7983/2013, de 08 de abril de 2013.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal.

CPF, Carteira de Identidade (N e Órgão Expedidor) Cargo / Função

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
CLESIO JOSE FELIPE TAVARES
DATA: 13/11/2026

Assinado via IntCest Sign – ID: 422-631-038 - Pág. 7/7 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/422631038/auth/

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE __/2026-_____

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA

COMISSÃO D - LICITAÇÃO DE PACOTI
Fls 769
Página

COMISSÃO D - LICITAÇÃO D.M DE PACOTI
770
Página

TERMO DE REFERÊNCIA

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃOINTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À ESTABILIZAÇÃO DE CINCO ENCOSTAS LOCALIZADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, COMPREENDENDO OS LEVANTAMENTOS E INVESTIGAÇÕES COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, TRANSPORTE, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, CONTROLE TECNOLÓGICO, MEDIDAS DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E ELABORAÇÃO DO CADASTRO FINAL "AS BUILT", NOS TERMOS DO ANTEPROJETO E DOS DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA CONTRATAÇÃO**

1.2 Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção do valor global de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O contrato terá vigência, contados a partir da sua assinatura nos termos dos artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, ou ainda de acordo com o cronograma físico-financeiro.

1.4 As informações básicas desse Termo de Referência.

2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação decorre da necessidade pública imperiosa de promover a estabilização geotécnica e a contenção estrutural de 05 (cinco) taludes/encostas situados na sede do Município de Pacoti/CE, identificados na documentação técnica preliminar como os Trechos **01_01, 01_02, 01_03, 03_01 e 03_02**. Essas áreas apresentam processos ativos e potenciais de instabilidade macromorfológica e erosiva que demandam intervenções imediatas de engenharia especial para neutralizar riscos de escorregamento de terra e colapso de maciços.

2.2. A intervenção pretende, observadas as condicionantes verificadas nas investigações de campo (sondagens SPT e levantamentos topográficos) e as soluções validadas no Anteprojeto de Engenharia:

- **a)** reduzir e controlar os riscos geotécnicos associados à instabilidade dos 05 (cinco) trechos de encosta, garantindo a proteção direta de vidas humanas, residências, vias públicas urbanas e infraestruturas do Município de Pacoti/CE;
- **b)** implantar soluções estruturais de contenção compatíveis com as características geológico-geotécnicas de cada setor, adotando preferencialmente **muros de concreto armado à flexão** para os Trechos 01_01, 01_02 e 01_03 e **solo grampeado com revestimento em concreto projetado e barbacãs** para os Trechos 03_01 e 03_02;
- **c)** assegurar níveis elevados de estabilidade global e local (Estado Limite Último - ELU) e controle de deformações (Estado Limite de Serviço - ELS), acompanhados por sistemas eficientes de drenagem profunda e superficial para gerir poropressões hidráulicas internas no tardoz dos maciços;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
CLESIO JOSE FELIPE TAVARES
DATA: 03/IV/2026
selo unicef
25

Assinado via IntGest Sign – ID: 345-223-2406 - Pág. 1/31 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/345223240 6/auth/

COMISSÃO D - LICITAÇÃO P.M DE PACOTI
771
Página

- **d)** integrar em um único instrumento contratual as investigações complementares, o desenvolvimento e detalhamento dos Projetos Básico e Executivo, a execução das obras, o controle tecnológico rigoroso e a elaboração da documentação técnica final (As Built);
- **e)** mitigar a vulnerabilidade social e habitacional da população residente nas áreas de influência direta das encostas, prevenindo acidentes decorrentes de movimentos de massa intensificados por períodos pluviométricos;
- **f)** entregar acervo técnico consolidado, abrangendo projetos aprovados pelas instâncias competentes, anotações de responsabilidade técnica (ART/RRT), memórias de cálculo, laudos de controle tecnológico e o cadastro definitivo As Built;
- **g)** assegurar o fiel cumprimento das metas físicas, financeiras e operacionais pactuadas com a União, em estrita observância às diretrizes do **Termo de Compromisso TransfereGov nº 986744/2025 / Operação PT nº 110070053-57 (Novo PAC / Ministério das Cidades / Caixa Econômica Federal)**.

2.3. A contratação encontra-se estritamente vinculada às peças instrutórias da fase preparatória, em especial ao Documento de Formalização da Demanda – DFD, ao Estudo Técnico Preliminar – ETP, ao Anteprojeto de Engenharia aprovado, ao Relatório Técnico R02, à Matriz de Liberdade Metodológica, Tecnológica e Construtiva, ao Relatório de Sondagem à Percussão (SPT) e à Matriz de Riscos, em suas versões finais aprovadas pela Administração Municipal.

2.4. A execução dos serviços observará rigorosamente a **Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024, as normas técnicas da ABNT (incluindo a NBR 11682 — Estabilidade de Encostas e NBR 6484 — Sondagens SPT), além da legislação ambiental, urbanística, de segurança do trabalho e de acessibilidade aplicáveis

2.6.3. Para isso, são apresentadas a seguir as diretrizes técnicas, os elementos do Anteprojeto de Engenharia e o Programa de Necessidades a serem obrigatoriamente considerados no desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo e na execução das obras e serviços de estabilização dos 05 (cinco) taludes/encostas situados na sede do Município de Pacoti/CE (Trechos 01_01, 01_02, 01_03, 03_01 e 03_02).

2.7. Resumo das Condições da Contratação:

- **2.7.1. Modo de Disputa:** Fechado (conforme disciplina o Art. 56 da Lei nº 14.133/2021 para o critério de julgamento de Técnica e Preço)
- **2.7.2. Regime de Execução:** Contratação Integrada (sob Empreitada por Preço Global)
- **2.7.3. Critério de Julgamento:** Técnica e Preço
- **2.7.4. Secretaria / Órgão Contratante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil
- **2.7.5. Órgão Executor:** Prefeitura Municipal de Pacoti/CE
- **2.7.6. Orçamento Estimado:** R$ 9.236.274,12 (nove milhões duzentos e trinta e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos)
- **2.7.7. Fonte do Recurso / Adequação Orçamentária:**7**Dotação Orçamentária Municipal:** 1801.15.452.1501.1.054 - Construção e Reforma do Muro de Arrimo **Recursos Federais de Repasse:** Termo de Compromisso TransfereGov nº

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
CLESIO JOSE FELIPE TAVARES
DATA: 03/12/2026
VALIDAR

Assinado via IntGest Sign – ID: 345-223-2406 - Pág. 2/31 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3452232406/auth/

986744/2025 / Operação PT nº 110070053-57 (Novo PAC — Ministério das Cidades / Caixa Econômica Federal)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	% do Total	Valor Total (R$)
1	**PROJETO BÁSICO, EXECUTIVO E AS BUILT**	**und**	**5,00**	**5,00%**	**R$ 461.813,71**
1.1	Elaboração dos Projetos Básico, Executivo e Cadastro As Built (Trechos 01_01, 01_02, 01_03, 03_01 e 03_02)	und	5,00	5,00%	R$ 461.813,71
2	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**	**%**	**500,00**	**4,95%**	**R$ 457.195,57**
2.1	Administração Local da Obra	%	500,00	4,95%	R$ 457.195,57
3	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**und**	**5,00**	**3,50%**	**R$ 323.269,59**
3.1	Canteiro de Obras e Instalações Provisórias	und	5,00	3,50%	R$ 323.269,59
4	**OBRAS DE CONTENÇÃO E ESTABILIDADE DE TALUDES**	**—**	**—**	**60,00%**	**R$ 5.541.764,47**
4.1	Contenção em Concreto Armado com Drenagem Profunda/Superficial (Trechos 01_01, 01_02 e 01_03)	verba	1,00	25,00%	R$ 2.309.068,53
4.2	Proteção de Encostas com Solo Grampeado, Concreto Projetado e Barbacãs (Trechos 03_01 e 03_02)	verba	1,00	35,00%	R$ 3.232.695,94
5	**MEDIDAS COMPLEMENTARES ÀS OBRAS DE CONTENÇÃO**	**—**	**—**	**24,55%**	**R$ 2.267.505,30**
5.1	Pavimentação em Piso Intertravado (10.050,90 m²)	m²	10.050,90	18,41%	R$ 1.700.398,07
5.2	Urbanização, Recomposição e Dispositivos de Proteção (3.350,30 m²)	m²	3.350,30	6,14%	R$ 567.107,23
6	**AÇÕES SOCIAIS SEM REASSENTAMENTO DE FAMÍLIA**	**und**	**5,00**	**2,00%**	**R$ 184.725,48**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
CLESIO JOSE FELIPE TAVARES
DATA: 03/12/2026
AUTENTICADO

Assinado via IntGest Sign – ID: 345-223-2406 - Pág. 3/31 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3452232406/auth/

COMISSÃO D - LICITAÇÃO DE PACOTI
773
Página

6.1	Trabalho Social e Acompanhamento Comunitário nas Áreas de Risco	und	5,00	2,00%	R$ 184.725,48
TOTAL	**VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO INTEGRADA**	—	—	**100,00%**	**R$ 9.236.274,12**

2.8. Enquadramento da Contratação

A presente contratação fundamenta-se nas seguintes disposições normativas:

- **Modalidade e Rito Processual:** Artigo 28, inciso II, c/c o artigo 17, § 2º, da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), adotando a modalidade **Concorrência**, conduzida na forma **Eletrônica**.
- **Regime de Execução:** Artigo 46, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, sob o regime de **Contratação Integrada** (Empreitada por Preço Global), motivado pela necessidade de convergência entre o desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo e a aplicação de soluções geotécnicas com liberdade metodológica e tecnológica.
- **Critério de Julgamento:** Artigo 36, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, estabelecendo o julgamento por **Técnica e Preço**, visando selecionar a proposta de melhor desempenho executivo, capacidade técnica e adequação econômico-financeira.
- **Legislação e Normas Complementares:** Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024, diretrizes do **Termo de Compromisso TransfereGov nº 986744/2025 / Operação PT nº 110070053-57 (Novo PAC / Ministério das Cidades / Caixa Econômica Federal)**, além das normas técnicas vigentes da ABNT e legislação ambiental, urbanística e de segurança do trabalho.

3. Justificativa Técnica

Os 05 (cinco) taludes/encostas situados na sede do Município de Pacoti/CE (identificados como **Trechos 01_01, 01_02, 01_03, 03_01 e 03_02**) encontram-se em áreas urbanas consolidadas e apresentam histórico ativo de instabilidade geotécnica, erodibilidade de encostas e risco iminente de desmoronamentos e escorregamentos de terra. Essa situação ameaça diretamente a integridade física de residentes, habitações, vias públicas urbanas e infraestruturas municipais.

A execução das intervenções visa reestabelecer os níveis de segurança geotécnica e estrutural dos maciços, exigindo o cumprimento rigoroso das normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)**, em especial:

- **ABNT NBR 11682:** Estabilidade de encostas e taludes;
- **ABNT NBR 6484 / NBR 6502:** Execução de sondagens de simples reconhecimento à percussão (SPT) e caracterização dos solos;
- **ABNT NBR 6118:** Projeto de estruturas de concreto;
- **ABNT NBR 9050:** Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

A seguir, destacam-se as principais necessidades e diretrizes técnicas a serem atendidas na execução da solução:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
CLESIO JOSE FELIPE TAVARES
DATA: 03/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 345-223-2406 - Pág. 4/31 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3452232406/auth/

COMISSÃO D. LICITAÇÃO M. DE PACOTI
774
Página

- **Estabilização Geotécnica dos 05 Trechos da Sede:** Implantação de estruturas de contenção dimensionadas para o **Estado Limite Último (ELU)** e controle de deformações no **Estado Limite de Serviço (ELS)**, contemplando:
    - **Trechos 01_01, 01_02 e 01_03:** Muros de contenção em **concreto armado à flexão** com sistema de drenagem de tardoz;
    - **Trechos 03_01 e 03_02:** Proteção de encostas em **solo grampeado com revestimento de concreto projetado**, malha de aço e barbacãs.
- **Gestão de Poropressão e Drenagem Profunda e Superficial:** Implantação de sistema integrado contendo **Drenos Subhorizontais Profundos (DHPs)**, geotêxteis, geomembranas, canaletas de crista/pé e barbacãs, eliminando a acumulação de água de infiltração, causa primária de mais de 90% dos acidentes em encostas.
- **Infraestrutura e Recomposição Urbana do Entorno:** Recomposição da pavimentação em **piso intertravado (10.050,90 m²)** e passeios urbanos afetados (3.350,30 m²), instalação de guarda-corpos e sinalização de proteção para tráfego de pedestres e veículos nas áreas de encosta.
- **Controle Tecnológico e Ensaios de Campo:** Execução de investigações geotécnicas complementares (sondagens SPT adicionais), ensaios de arrancamento de grampos, controle de resistência do concreto projetado e compacidade dos aterros.
- **Trabalho e Acompanhamento Social Comunitário:** Execução de plano de comunicação e trabalho social junto às famílias que residem nas áreas de influência direta das obras, visando a orientação preventiva e mitigações de transtornos operacionais.
- **Documentação Técnica Final e Cadastro As Built:** Elaboração de acervo técnico definitivo contendo memoriais de cálculo, detalhamentos executivos, licenças ambientais, ARTs/RRTs de projeto e execução e cadastro gráfico final **As Built** aceito pela Caixa Econômica Federal.

4.ESCOPO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

- **4.1. Forma de execução da contratação:** Indireta, sob o regime de **CONTRATAÇÃO INTEGRADA** (com regime de valoração por empreitada por preço global), na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **4.2.** Portanto, a **ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, LEVANTAMENTOS E INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS COMPLEMENTARES, EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À ESTABILIZAÇÃO DE 05 (CINCO) TALUDES/ENCOSTAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE (TRECHOS 01_01, 01_02, 01_03, 03_01 E 03_02) E ELABORAÇÃO DO CADASTRO FINAL "AS BUILT"**, se dará em estrita conformidade com o previsto neste Termo de Referência, Anteprojeto de Engenharia, Matriz de Riscos e demais anexos integrantes da contratação.
- **4.3.** A partir das diretrizes fixadas no Anteprojeto de Engenharia, Levantamentos Topográficos e Relatório de Sondagens (SPT), a Contratada deverá desenvolver os projetos e executar integralmente as obras e serviços que compõem o objeto deste Termo de Referência.
- **4.4.** Os serviços e obras deverão ser desenvolvidos por equipes multidisciplinares e de maneira integrada (concomitância entre detalhamento de projetos e planejamento executivo), garantindo a perfeita compatibilização entre geotecnia, estruturas de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
CLESIO JOSE FELIPE TAVARES
DATA: 03/12/2026

Assinado via IntGest Sign – ID: 345-223-2406 - Pág. 5/31 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3452232406/auth/

COMISSÃO D - LICITAÇÃO P.M DE PACOTI
775
Página

contenção (concreto armado e solo grampeado), drenagem profunda e superficial, e recomposição urbanística.

- **4.5.** Os produtos técnicos (projetos, memórias de cálculo, laudos de controle tecnológico e cadastros) deverão apresentar nível e linguagem compatíveis com sua destinação e serão entregues em sua versão preliminar em meio digital para análise e considerações pela equipe técnica da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil** (e supervisão/fiscalização contratada), que deverá aprovar a versão final dos referidos documentos.
- **4.6.** Caso os produtos de projeto ou etapas executivas da obra não sejam aprovados por desconformidade com as normas ou especificações do Anteprojeto, deverão ser revistos ou refeitos pela Empresa Contratada sem qualquer ônus adicional ao Município.
- **4.7.** Todos os produtos deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas da ABNT (especialmente NBR 11682, NBR 6118, NBR 6484 e NBR 9050). Os desenhos produzidos deverão ser apresentados em escala adequada à perfeita compreensão das intervenções no terreno e acompanhados das devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) registradas junto ao CREA/CAU.
- **4.8.** Os arquivos de desenho (projetos) deverão ser entregues em formato PDF pesquisável e em arquivos vetoriais editáveis (DWG/CAD). Os documentos textuais (memoriais, especificações técnicas, relatórios de sondagem e laudos) e planilhas deverão estar em formato PDF e editáveis (DOCX/XLSX). As entregas deverão ser efetuadas via envio online (nuvem) em plataforma digital definida pela CONTRATANTE.
- **4.9.** Caso sejam utilizados modelos tridimensionais (BIM) ou softwares de modelagem geotécnica para análise de estabilidade e compatibilização estrutural, os arquivos deverão ser entregues também em formato aberto (IFC/nativos), via envio online em plataforma digital a ser definida com a CONTRATANTE.
- **4.10.** Para as pranchas e desenhos técnicos, deverão ser observadas as orientações da fiscalização quanto ao modelo de selo/carimbo, contendo identificação clara do trecho de encosta (01_01 a 03_02), disciplina (geotecnia, estrutura, drenagem, pavimentação), numeração da prancha, responsável pelo desenho, responsável técnico, coordenador geral, inscrições nos conselhos profissionais (CREA/CAU), ARTs/RRTs, datas de revisão, histórico de alterações e dados da Contratante (**Prefeitura Municipal de Pacoti/CE**).
- **4.11.** Todos os documentos em formato PDF deverão ser entregues assinados digitalmente (com certificado ICP-Brasil) pelo Coordenador Geral e pelo(s) respectivo(s) Responsável(eis) técnico(s) das disciplinas, conforme equipe técnica apresentada no Plano de Trabalho e aprovada pela fiscalização.

5.1.1. Escopo dos Serviços:

5.1.1.1. Deverão ser obedecidas as seguintes condições gerais na elaboração dos projetos e na execução das obras e serviços de engenharia:

- **Conhecimento da Legislação Local:** Conhecer e respeitar o Plano Diretor Municipal de Pacoti/CE, o Código de Obras, a Lei de Uso e Ocupação do Solo e a legislação ambiental/urbanística aplicável às áreas de encosta e Áreas de Preservação Permanente (APP);

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
CLESIO JOSE FELIPE TAVARES
DATA: 03/11/2026

Assinado via IntGest Sign – ID: 345-223-2406 - Pág. 6/31 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3452232406/auth/

COMISSÃO D - LICITAÇÃO P.M DE PACOTI
776
Página

- **Diagnóstico e Condicionantes do Terreno:** Conhecer detalhadamente as características locais dos 05 (cinco) trechos de intervenção (Trechos 01_01, 01_02, 01_03, 03_01 e 03_02 na Sede do Município), considerando vizinhança urbana consolidada, acessibilidade de maquinário pesado em vias íngremes, gabaritos de circulação e interferências logísticas;
- **Conformidade Normativa Técnica:** Elaborar e detalhar os projetos considerando rigorosamente as normas técnicas da ABNT vigentes, nomeadamente a **ABNT NBR 11682** (Estabilidade de Encostas e Taludes), **ABNT NBR 6484** (Sondagens a Percussão - SPT), **ABNT NBR 6118** (Projetos de Estruturas de Concreto) e **ABNT NBR 9050** (Acessibilidade);
- **Investigações Geotécnicas e Hidrogeológicas Complementares:** Realizar e/ou complementar os levantamentos topográficos planialtimétricos cadastrais e investigações geotécnicas (sondagens a percussão SPT adicionais e ensaios de laboratório) para confirmação dos parâmetros de resistência do solo, espessura da camada de solo/rocha e variação do nível d'água (NA) em cada maciço;
- **Mapeamento e Proteção de Redes de Concessionárias:** Obter informações e mapear a presença de redes públicas de água (CAGECE), esgotamento sanitário, drenagem pluvial, energia elétrica (ENEL) e telecomunicações nas áreas de influência dos 05 trechos, prevendo medidas de proteção ou remanejamento necessário durante as escavações;
- **Drenagem Pluvial e Gestão de Poropressão:** Identificar os caminhos de escoamento superficial e subterrâneo de águas pluviais, projetando e executando sistemas eficientes de drenagem profunda (**Drenos Subhorizontais Profundos - DHPs**), barbacãs, canaletas de crista/pé, drenos de tardoz e caixas de dissipação dimensionados para a pluviometria da região serrana de Pacoti;
- **Segurança do Trabalho e Proteção a Terceiros:** Considerar aspectos preventivos de segurança do trabalho (NR-18 e NR-35) e de proteção estrutural das edificações lindeiras, adotando sequenciamento executivo de escavação por etapas/nichos para evitar desestabilização provisória de taludes durante a aplicação de concreto projetado ou execução dos muros de arrimo;
- **Licenciamento e Regularização Ambiental:** Atender às condicionantes ambientais estabelecidas pelos órgãos competentes (SEMACE e Secretaria Municipal de Meio Ambiente), garantindo o manejo adequado de vegetação, contenção de bota-fora e mitigação de impactos ambientais nas encostas;
- **Adequação aos Padrões da CEF e Novo PAC:** Observar rigorosamente as diretrizes do Ministério das Cidades, da Caixa Econômica Federal e o Termo de Compromisso TransfereGov nº 986744/2025 (Novo PAC) para aprovação de projetos, medições de obra, controle tecnológico e elaboração do cadastro final **As Built**;
- **Sustentabilidade e Ciclo de Vida:** Utilizar soluções de engenharia com materiais de comprovada durabilidade (resistência ao intemperismo em clima úmido/serrano), proteção anticorrosiva de grampos e ancoragens, e custos de manutenção preventiva compatíveis com as capacidades operacionais da Prefeitura Municipal de Pacoti/CE.

5.2. Estudos e Levantamentos preliminares

5.2.1. Conjunto de elementos técnicos necessários e suficientes, com nível de informação preliminar para definir e pré-dimensionar as obras e serviços de engenharia geotécnica, estrutural e hidráulica, seguindo as diretrizes do Anteprojeto e a caracterização dos 05 (cinco) trechos de encosta na sede de Pacoti/CE (Trechos 01_01, 01_02, 01_03, 03_01 e 03_02), de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA DE CLESIO JOSE FELIPE TAVARES DATA: 03/12/2026

Assinado via IntGest Sign – ID: 345-223-2406 - Pág. 7/31 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3452232406/auth/

COMISSÃO D - LICITAÇÃO P.M DE PACOTI
777
Pagina

modo a assegurar o atendimento às normas técnicas da ABNT e a viabilidade legal, ambiental e urbanística, devendo conter os seguintes elementos:

- **5.2.1.1. Soluções técnicas e geotécnicas globais:** Definição das diretrizes conceituais das estruturas de contenção (muros de concreto armado à flexão e solo grampeado com concreto projetado e barbacãs), sistemas de drenagem e estabilização de maciços, de forma a balizar o futuro desenvolvimento do Projeto Básico e do Projeto Executivo, minimizando a possibilidade de reformulações estruturais ou alterações de prazo e custo em relação ao inicialmente pactuado;
- **5.2.1.2. Identificação das soluções de engenharia:** Indicação preliminar dos métodos executivos, especificação dos materiais (fck do concreto, características dos aços de armadura e grampos, mantas geotêxteis, tubulações de DHP) e equipamentos especiais (perfuratrizes, bombas de concreto projetado, guindastes) a incorporar às obras de contenção e recomposição do entorno.

5.2.2. Deverá apresentar representações gráficas e desenhos técnicos (plantas cadastradas, perfis geológico-geotécnicos e seções transversais dos taludes) que retratem com clareza as condicionantes do terreno e os elementos de engenharia, possibilitando a perfeita compreensão das intervenções a serem executadas e a definição do **partido estrutural e geotécnico** adotado para cada um dos 05 trechos.

5.3. Projeto Básico

5.3.1. Conjunto de elementos técnicos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar integralmente as obras e serviços de engenharia geotécnica, estrutural e hidráulica, seguindo as diretrizes apresentadas no Anteprojeto de Engenharia e nos Estudos Preliminares, consolidando a viabilidade técnica, legal, ambiental e operacional dos **05 (cinco) trechos de encosta** (Trechos 01_01, 01_02, 01_03, 03_01 e 03_02 na Sede do Município de Pacoti/CE), devendo conter os seguintes elementos:

- **5.3.1.1. Soluções técnicas e estruturais globais e localizadas:** Especificação pormenorizada do dimensionamento das estruturas de contenção (**muros de concreto armado à flexão** para os Trechos 01_01 a 01_03 e **solo grampeado com concreto projetado e barbacãs** para os Trechos 03_01 e 03_02), bem como dos sistemas de drenagem profunda e superficial, de forma a balizar o desenvolvimento do Projeto Executivo e a realização das obras, minimizando a possibilidade de reformulações estruturais ou variantes quanto à qualidade, ao preço global e ao prazo de execução originalmente contratados;
- **5.3.1.2. Especificação de serviços, materiais e equipamentos:** Identificação detalhada dos serviços geotécnicos e estruturais a executar, com a especificação técnica rigorosa dos materiais a incorporar às obras (fck e cobrimento do concreto, características do aço, malhas soldadas, proteção anticorrosiva dos grampos/chumbadores, tubos geotêxteis e mantas drenantes) e dos equipamentos especiais a serem mobilizados (perfuratrizes, compressores, bombas de concreto projetado e guindastes), assegurando a máxima eficiência, a durabilidade das estruturas e a segurança executiva contra riscos de movimentos de massa e colapsos de taludes.

5.3.2. Os projetos deverão ser apresentados em escala e nível de detalhamento técnico adequados para análise e aprovação formal pela Contratante (**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil**), pela **Caixa Econômica Federal (CEF)** e pelos órgãos de controle e licenciamento ambiental (como a SEMACE), contemplando plantas baixas

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
CLESIO JOSE FELIPE TAVARES
DATA: 03/11/2026
VERIFICADOR

Assinado via IntGest Sign – ID: 345-223-2406 - Pág. 8/31 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/345223240 6/auth/

COMISSÃO D. LICITAÇÃO DO M DE PACOTI
778
Página

cadastrais, perfis geológico-geotécnicos, seções transversais detalhadas, memoriais de cálculo de estabilidade e especificações completas de materiais e componentes.

5.3.3. Esta etapa visa, também, a estabelecer a perfeita compatibilização entre os estudos geotécnicos e topográficos, os projetos de estruturas de contenção, os sistemas de drenagem profunda/superficial e a recomposição do piso urbano e acessos (pavimentação em piso intertravado), mensurando rigorosamente a exequibilidade das soluções frente às condicionantes reais de campo.

5.4. Projeto Executivo

5.4.1. Conjunto de elementos técnicos definitivos necessários e suficientes, com nível de precisão executivo para definir, detalhar e dimensionar integralmente as obras e serviços de engenharia geotécnica, estrutural e hidráulica, seguindo as diretrizes apresentadas no Projeto Básico aprovado, consolidando a viabilidade técnica, legal e operacional dos **05 (cinco) trechos de encosta** (Trechos 01_01, 01_02, 01_03, 03_01 e 03_02 na Sede do Município de Pacoti/CE), incluindo detalhamentos executivos, especificações de materiais, métodos construtivos, plano de amostragem e controle tecnológico, cronograma de execução e cadastro final **As Built**, devendo conter os seguintes elementos:

- **5.4.1.1. Soluções técnicas e estruturais globais e localizadas:** Detalhamento executivo definitivo das estruturas de contenção (**muros de concreto armado à flexão** para os Trechos 01_01 a 01_03 e **solo grampeado com revestimento de concreto projetado e barbacãs** para os Trechos 03_01 e 03_02), bem como dos sistemas de drenagem profunda (**Drenos Subhorizontais Profundos - DHPs**) e superficial, contendo todas as informações técnicas, de armação, malhas de ancoragem, furações, seções transversais e pranchas gráficas necessárias à execução no campo;
- **5.4.1.2. Especificação detalhada de serviços, materiais e equipamentos:** Identificação pormenorizada de todos os tipos de serviços a executar, critérios de medição e aceitação, especificação rigorosa dos materiais a incorporar à obra (fck do concreto, cobrimento mínimo das armaduras, aço CA-50/CA-60, calda de cimento, grampos de aço, mantas geotêxteis, tubos e barbacãs) e equipamentos especiais a serem mobilizados (perfuratrizes, compressores, bombas de concreto projetado), visando assegurar a máxima qualidade, durabilidade e segurança executiva contra riscos de instabilidade durante e após as intervenções;
- **5.4.1.3. Cronograma físico-financeiro e detalhamento executivo:** Cronograma físico-financeiro detalhado da obra, curva ABC de insumos/serviços e plano de ataque das frentes de trabalho por trecho de encosta, compatibilizados com o valor global contratado sob o regime de Contratação Integrada e com as diretrizes de acompanhamento do **Termo de Compromisso nº 986744/2025 (Novo PAC / Caixa Econômica Federal)**.

5.4.2. Apresentação de desenhos técnicos e pranchas definitivas (plantas baixas cadastrais, perfis geológico-geotécnicos detalhados, seções transversais executivas do talude, detalhamento de armaduras, furações de grampos, caixas de dissipação e drenos) que representem integralmente as informações de engenharia necessárias para a execução completa das obras no terreno.

5.4.3. Todos os projetos executivos deverão ser compatibilizados entre as disciplinas (geotecnia, estruturas de contenção, drenagem pluvial, pavimentação em piso intertravado e urbanização do entorno), devidamente revisados e submetidos à análise e aprovação formal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
CLESIO JOSE FELIPE TAVARES
DATA: 03/12/2025
ASSINADO

Assinado via IntGest Sign – ID: 345-223-2406 - Pág. 9/31 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3452232406/auth/

COMISSÃO D - LICITAÇÃO P.M DE PACOTI
779
Página

pela Contratante (**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil**) e pela fiscalização antes do início de cada frente de obra.

TABELA DE PRODUTOS E ENTREGÁVEIS TÉCNICOS

Produto	Disciplina / Etapa Técnica	Documentos e Produtos Entregáveis
1	**Topografia e Investigações Geotécnicas Complementares**	• Relatório de Sondagens à Percussão (SPT) e Ensaios Geotécnicos • Levantamento Topográfico Cadastral e Perfis dos Taludes (Trechos 01_01 a 03_02) • Plantas Cadastrais em DWG/PDF e Anotações de Responsabilidade Técnica (ART/RRT)
2	**Projetos Geotécnicos e Estruturas de Contenção (Concreto Armado e Solo Grampeado)**	• Memorial Descritivo e Memória de Cálculo de Estabilidade de Taludes (FS/ELU/ELS) • Desenhos Técnicos Definitivos e Detalhamento Executivo de Muros de Concreto Armado (Trechos 01_01 a 01_03) • Detalhamento de Solo Grampeado, Malha de Aço e Concreto Projetado (Trechos 03_01 e 03_02)
3	**Projetos de Drenagem Profunda e Superficial**	• Memorial Descritivo e Dimensionamento Hidráulico/Pluvial do Tardoz • Desenhos Técnicos Executivos de Drenos Subhorizontais Profundos (DHPs), Barbacãs, Canaletas e Caixas de Dissipação
4	**Projetos de Pavimentação, Urbanização e Recomposição do Entorno**	• Memorial Descritivo e Especificações Técnicas para Pavimentação em Piso Intertravado (10.050,90 m²) • Desenhos Técnicos e Detalhamento de Passeios, Guarda-corpos e Sinalização Urbana de Proteção (3.350,30 m²)
5	**Plano de Controle Tecnológico e Procedimentos Executivos**	• Memorial Descritivo do Plano de Amostragem e Controle Tecnológico (Ensaios de Arrancamento de Grampos, Rompimento de Corpos de Prova de Concreto e Compacidade de Aterros) • Procedimentos Operacionais Padronizados de Escavação e Injeção de Calda de Cimento
6	**Plano de Trabalho e Acompanhamento Social Comunitário**	• Relatório de Mapeamento Social das Famílias nas Áreas de Influência Direta dos 05 Trechos • Plano de Comunicação e Mitigação de Transtornos Operacionais durante a Execução das Obras
7	**Orçamento, Cronograma e Planejamento Executivo**	• Relatório Técnico do Orçamento, Curva ABC de Insumos/Serviços e Composições de Custo • Cronograma Físico-Financeiro Detalhado por Etapas e Trechos de Encosta

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
CLESIO JOSE FELIPE TAVARES
DATA: 03/12/2026

Assinado via IntGest Sign – ID: 345-223-2406 - Pág. 10/31 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3452232406/auth/

8	**Cadastro Técnico Final "As Built"**	• Relatório Fotográfico Final e Desenhos Técnicos Definitivos "Como Construído" em formato CAD (DWG) e PDF pesquisável • Acervo Técnico Consolidado para Apresentação e Aprovação junto à Caixa Econômica Federal (Novo PAC)

5.4.5. DETALHAMENTO DOS PRODUTOS E ENTREGÁVEIS TÉCNICOS

1. Topografia e Investigações Geotécnicas Complementares

- **1.1. Relatório de Sondagens à Percussão (SPT) e Ensaios Geotécnicos:** Apresentação de laudo geotécnico completo, executado conforme as diretrizes da **ABNT NBR 6484:2020**, contendo o boletim individual de cada furo de sondagem executado nos 05 trechos (**Trechos 01_01, 01_02, 01_03, 03_01 e 03_02**), com a indicação do índice de resistência à penetração (N_{SPT}), classificação táctil-visual das camadas do solo, cota do nível d'água (NA), profundidade do impenetrável à percussão, curva de sondagem e a respectiva planta de locação dos furos.
- **1.2. Levantamento Topográfico Cadastral e Perfis dos Taludes:** Cadastramento planialtimétrico detalhado da área de intervenção e entorno imediato de cada encosta, em escala compatível ($1:200$ a $1:500$), apresentando as curvas de nível de metro em metro, delimitação das cristas e pés dos taludes, afloramentos rochosos, feições erosivas, redes de drenagem existente, infraestruturas subterrâneas/aéreas e o cadastramento das edificações lindeiras.
- **1.3. Entregáveis Gráficos e Responsabilidade Técnica:** Entrega das plantas cadastrais, perfis longitudinais e seções transversais dos taludes em arquivos digitais vetoriais editáveis (DWG/CAD) e em formato PDF pesquisável, devidamente acompanhados das respectivas **Anotações de Responsabilidade Técnica (ART/RRT)** registradas no CREA/CAU.

2. Projetos Geotécnicos e Estruturas de Contenção (Concreto Armado e Solo Grampeado)

- **2.1. Memorial Descritivo e Memória de Cálculo de Estabilidade:** Relatório de cálculo geotécnico e estrutural contemplando a análise de estabilidade global, interna e local dos maciços, com a indicação dos Fatores de Segurança (FS) mínimos para **Estado Limite Último (ELU)** e **Estado Limite de Serviço (ELS)**, segundo os critérios da **ABNT NBR 11682**, comprovando a eficácia da contenção frente a empuxos hidráulicos e sobrecargas de tráfego urbano.
- **2.2. Detalhamento dos Muros de Concreto Armado à Flexão (Trechos 01_01, 01_02 e 01_03):** Pranchas técnicas definitivas com o detalhamento executivo dos muros de arrimo em concreto armado ($f_{ck} \ge 30 \text{ MPa}$), incluindo fôrmas, armações de aço CA-50, juntas de dilatação, dentes de ancoragem na base, pintura impermeabilizante nas faces em contato com o solo e o sistema de drenagem de tardoz (brita graduada, tubos perfurados e manta geotêxtil).
- **2.3. Detalhamento do Solo Grampeado com Concreto Projetado (Trechos 03_01 e 03_02):** Projetos executivos de proteção de encostas contendo a geometria da malha de chumbadores, diâmetro e inclinação das perfurações ($\varnothing 10\text{ cm}$), comprimento dos grampos em aço CA-50, especificação da calda de cimento e fator água/cimento, detalhamento da tela soldada nervurada Q196 em aço CA-60,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
CLESIO JOSE FELIPE TAVARES
DATA: 03/12/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 345-223-2406 - Pág. 11/31 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3452232406/auth/